



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE

13.146.642/0001-45

Av. Empresário José Carlos Silva, nº 4444, - Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040-850

PORTARIA 3/2026 - CODISE

Aracaju, 07 de julho de 2026

Altera a composição da Portaria nº 31/2026, de 12-05/26 - Comissão Disciplinar Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista as disposições no Decreto Estadual 90, de 24 de maio de 2022, Decreto Estadual 24.912, de 20 de dezembro de 2007, Resolução 34, de 27 de junho de 2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE, Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 14.133, de 2021 e 13.303 de 2016, bem como no Estatuto Social e Regimento Interno da Companhia. Considerando a vigência da Resolução nº 31, de 28 de Junho de 2024, que institui a Comissão Disciplinar Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE;

Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente acima referenciada e que terá a competência para atuação em todos os processos que envolvam denúncias de irregularidades administrativas em relação a licitantes e/ou contratados nos processos licitatórios conduzidos pela CODISE; e Considerando os pressupostos do Contraditório e da Ampla Defesa na condução da atividade administrativa voltada para o exercício de prerrogativas da Administração Pública Indireta que visem restringir direitos e regular deveres de seus administrados,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º, Inciso I, da Portaria nº 31/2026, de 12/05/2026, que designa os empregados e/ou servidores para atuarem junto à Comissão Permanente de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados, nos processos conduzidos pela CODISE, nos termos da Resolução nº 31, de 28 de Junho de 2024, conforme indicação a seguir:

Onde se lê:

I - Membros Permanentes:

- Membro;
- a) Karine Bessa Pinto, CPF nº XXX.973.245-XX, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na qualidade de Presidente;
- b) Odalineide Carvalho Santos Oliveira, CPF nº XXX.002.775-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, na qualidade de
- Membro;
- c) Priscila Carvalho dos Santos, CPF nº XXX.832.035-XX, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, na qualidade de Membro;
- d) Selma Maria Prado Santos Silva, CPF nº XXX.945.035-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na qualidade de

leia-se:

I - Membros Permanentes:

- Membro;
- a) Karine Bessa Pinto, CPF nº XXX.973.245-XX, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, na qualidade de Presidente;
- b) Odalineide Carvalho Santos Oliveira, CPF nº XXX.002.775-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, na qualidade de
- Membro;
- c) Roberta Estefânia Santos, CPF nº XXX.948.495-XX, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I, na qualidade de Membro;
- d) Selma Maria Prado Santos Silva, CPF nº XXX.945.035-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na qualidade de

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria aqui alterada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Botelho Guimarães**, Presidente, em 07/07/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de julho de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0124745** e o código CRC **400F1244**.